



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 3.165-D DE 2008**

**Denomina Viaduto Deputado Federal
Júlio Redecker o viaduto localizado
no Km 243 da BR-116, no Município
de São Leopoldo, Estado do Rio
Grande do Sul.**

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É denominado Viaduto Deputado Federal Júlio Redecker o viaduto localizado no Km 243 da BR-116, no Município de São Leopoldo, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

**Deputado TADEU FILIPPELLI
Presidente**

**Deputado MARCELO ITAGIBA
Relator**